



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

PROJETO LEI 75/2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 075/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Compete a esta Comissão examinar e emitir parecer sobre Projetos de Lei relacionados às matérias orçamentárias e tributárias, com destaque para o Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual, os créditos adicionais e as contas apresentadas anualmente pelo prefeito, pela Mesa Diretora da Câmara e pelo Tribunal de Contas do Município.

Dessa forma, após análise da proposta orçamentária entende que a matéria foi elaborada de acordo com os ditames constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, as normas da Lei 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

A Comissão após análise da matéria resolve propor as seguintes emendas, sendo:

EMENDA MODIFICATIVA 01

O artigo 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir durante o exercício de 2025, créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, observando-se as seguintes condições:

I - para abertura de crédito suplementar à conta de recurso provenientes de anulação total ou parcial de dotação, até o limite de 3% (três por cento) da despesa fixada no art. 3º desta Lei;

II - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite de 3% (três por cento) da despesa fixada no art. 3º desta Lei;

III - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, III e IV da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, até o limite de 3% (três por cento) da despesa fixada no art. 3º desta Lei;

Loxe

W. A. C.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

IV – até o limite dos recursos da Reserva de Contingência e da Reserva Legal do RPPS, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

V - Para abertura de crédito adicional suplementar à conta de recursos provenientes de anulação, superávit financeiro e excesso de arrecadação para o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais, até o limite de 3% (três por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei;

VI - Para abertura de crédito adicional suplementar à conta de recursos provenientes de anulação, para o Poder Legislativo Municipal, até o limite de 3% (três por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei;

EMENDA MODIFICATIVA 02

O artigo 6º passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 6º. “Fica autorizado a abrir créditos adicionais destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas à pessoal e encargos, inativos e pensionistas, bem como, de amortização e encargos da dívida e vinculações constitucionais, até o limite de 4% (quatro por cento) do total da despesa fixada no art. 3º desta Lei, podendo ser eles provenientes de anulação total ou parcial de dotação, excesso de arrecadação e superávit financeiro, não onerando o limite previsto no artigo anterior.

Parágrafo único. Os limites autorizados no caput deste artigo, quando excedidos, poderão utilizar os limites autorizados nos incisos I, II e III do art. 5º.”

Justificativa: A emenda pretende ajustar o percentual previsto na Lei Orçamentária Anual, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por meio de Decreto do Executivo. Os Vereadores em sua maioria, enquanto agentes responsáveis pela fiscalização dos atos do Prefeito, não concordam com um percentual que permita a alteração orçamentária muita acima do planejamento apresentado a esta Casa através do Projeto de Lei 075/2024, portanto, o índice será limitado.

EMENDA MODIFICATIVA

3.1. É necessário ajustar as fontes de recursos nas dotações indicadas abaixo, que passarão a vigorar com os seguintes valores: *lase*

- 06 Secretaria Municipal de Esportes
 - 002 Desporto Comunitário
 - 27 Desporto e Lazer
 - 812 Desporto comunitário
 - 0019 Esportes para todos
 - 10121 Construção de Ginásio Municipal
 - 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
- W. K. C. N. e*



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

1.500.0000000.000 Recurso ordinários – exercício.....R\$3.950.000,00
1.711.0000804.000 Trasn. Da União – Lei Complementar 176/2020.....R\$50.000,00

08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
004 Fundo Municipal de Meio Ambiente
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0006 Saneamento Básico, Direito de Todos
20161 Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
1.501.0000000000 Outros Recursos não vinculados.....R\$2.000.000,00
1.711.0000804.000 Trasn. Da União – Lei Complementar 176/2020.....R\$1.000.000,00
1.500.0000000.000 Recurso ordinários – exercício.....R\$950.000,000
1.753.0000000.000 Recursos provenientes de taxas, contrib.....R\$4.669.000,00

06 Secretaria Municipal de Esportes
001 Gabinete da secretaria de esporte e lazer
27 Desporto e Lazer
122 Administração Geral
0002 Gestão e Manutenção de Serviços do Município
20035 Manutenção e Encargos com a Secretaria de Esporte e Lazer
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
1.711.0000.804000 Trasn. Da União – Lei Complementar 176/2020.....R\$950.000,00
1.500.0000000.000 Recurso ordinários – exercício.....R\$104.000,00

Justificativa: A presente emenda tem como objetivo promover o ajuste na fonte de recurso de dotações orçamentárias especificadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2025. Essas modificações são necessárias para alinhar a previsão orçamentária às efetivas condições de arrecadação e as devidas alocações quanto a destinação dos recursos. Após ajustada as fontes de recurso assegura-se a compatibilidade com a receita prevista no projeto de lei.

4.1. Fica incluída na Lei Orçamentária Anual uma nova ação orçamentária, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, destinada à construção de uma unidade escolar para educação especial no município, com a alocação do valor de R\$600.000,00, conforme detalhamento a seguir:

09 Secretaria Municipal de Educação
002 Departamento de Educação
12 Educação
367 Educação Especial
007 Educação para Vida
1xxxx Construção e Estruturação de Unidades Escolares – Educação Especial
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

MUNICÍPIO
LOA
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

1.500.1001000.000 Receita de impostos e de transferências de impostos – educação – exercícioR\$600.000,00

4.2 Para dar cobertura a abertura a ação orçamentária acima, fica reduzido R\$600.000,00 na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Educação
001 Administração Geral
12 Educação
122 Administração Geral
0002 Gestão e Manutenção de Serviços do Município
20059 Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
1.500.1001000.000 Receita de impostos e de transferências de impostos – educação – exercício.....R\$ 200.000,00

09 Secretaria Municipal de Educação
002 Departamento de Educação
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0007 Educação para Vida
20064 Reforma De Escolas Da Educação Básica – Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00– Aplicações Diretas
1.500.1001000.000 Receita de impostos e de transferências de impostos – educação – exercício.....R\$ 100.000,00

09 Secretaria Municipal de Educação
002 Departamento de Educação
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0007 Educação para Vida
20065 Manutenção e Encargos com a Educação Básica – Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
1.500.1001000.000 Receita de impostos e de transferências de impostos – educação – exercício.....R\$ 300.000,00

Justificativa: A presente emenda busca atender às necessidades da educação especial no município, proporcionando condições adequadas de infraestrutura e acessibilidade. A unidade escolar atual apresenta instalações antigas, pouco espaço e ausência de ambientes adequados ao desenvolvimento pleno das atividades pedagógicas e terapêuticas requeridas pelos alunos com necessidades educacionais específicas.

5.1. Fica incluída na Lei Orçamentária Anual uma nova ação orçamentária, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, destinada à construção de uma unidade escolar no município, com a alocação do valor de R\$10.000,00, conforme detalhamento a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

09 Secretaria Municipal de Educação
002 Departamento de Educação
007 Educação Para Vida
1xxxx Construção e Estruturação de Unidades Escolares – Ensino Fundamental – Recursos Vinculados
4.4.90.00.00.00– Aplicações Diretas
1.500.1001000.000 Receita de impostos e de transferências de impostos – educação – exercício.....R\$10.000,00

5.2. Para dar cobertura a abertura a ação orçamentária acima, fica reduzido R\$10.000,00 na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Educação
001 Administração Geral
12 Educação
122 Administração Geral
0002 Gestão e Manutenção de Serviços do Município
10093 Estruturação da Tecnologia da Informação – TI
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
1.500.1001000.000 Receita de impostos e de transferências de impostos – educação – exercícioR\$ 10.000,00

Justificativa: A presente emenda tem como objetivo atender à crescente demanda por vagas na rede pública municipal de ensino fundamental, garantindo o acesso à educação de qualidade em conformidade com os princípios constitucionais. A construção de uma nova unidade escolar visa suprir a carência de infraestrutura educacional na região, promovendo o desenvolvimento social e econômico local.

6.1. Fica incluído R\$5.800.000,00, para reforço a ação, na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria Municipal de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0010 MAC–Média e Alta Complexidade
10106 Ampliação e Reforma do Hospital Municipal
44.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
1.500.0000000.000 Recurso ordinários – exercício..... R\$5.800.000,00

6.2. Para dar cobertura a abertura a ação orçamentária acima, fica reduzido R\$5.800.000,00 nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria Municipal de Infraestrutura
003 Departamento do Sistema Viário
26 Transporte

Manoel
LBSC
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

782 Transporte Rodoviário
0005 Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos
10021 Construção de Pontes e Bueiros
44.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
1.500.0000000.000 Recurso ordinários – exercício.....R\$ 1.300.000,00

06 Secretaria Municipal de Esportes
002 Desporto Comunitário
27 Desporto e Lazer
812 Desporto comunitário
0019 Esportes para todos
10121 Construção de Ginásio Municipal
44.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
1.500.0000000.000 Recurso ordinários – exercício.....R\$ 3.950.000,00

06 Secretaria Municipal de Esportes
002 Desporto Comunitário
27 Desporto e Lazer
812 Desporto comunitário
0019 Esportes para todos
20036 Manutenção da Atividades de Esportes e Lazer
33.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
1.500.0000000.000 Recurso ordinários – exercício.....R\$ 500.000,00

06 Secretaria Municipal de Esportes
001 Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer
27 Desporto e Lazer
122 Administração Geral
0002 Gestão e Manutenção de Serviços do Município
20035 Manutenção e Encargos com a Secretaria de Esportes e LAZER
33.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
1.500.0000000.000 Recurso ordinários – exercício.....R\$ 50.000,00

Justificativa: O presente reforço orçamentário visa atender às demandas crescentes da população por serviços de saúde no Hospital Municipal, que atualmente enfrenta limitações devido à estrutura física insuficiente e à necessidade de adequação às normas técnicas e de acessibilidade.

7.1. Fica incluído R\$500.000,00, para reforço a ação orçamentária, na seguinte dotação orçamentária:

08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
002 Departamento de Emp., Agricultura Familiar e Com.
20 Agricultura
606 Extensão Rural
0016 Agricultura Familiar e Cooperativismo

manco -
base



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

10122 Ampliação e Estruturação da Feira Municipal

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recurso ordinários – exercícioR\$ 120.000,00

1.501.0000000.000 Outros Recursos não Vinculados.....R\$ 380.000,00

7.2. Para dar cobertura a abertura a ação orçamentária acima, fica reduzido R\$500.000,00 nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

003 Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

26 Transporte

781 Transporte Aéreo

0005 Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos

10120 Ampliação e Reestruturação do Aeródromo

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

1.501.0000000.000 Outros Recursos não Vinculados.....R\$ 380.000,00

07 Secretaria Municipal de Infraestrutura

003 Departamento do Sistema Viário

15 Urbanismo

451 Infraestrutura Urbana

0005 Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos

20048 Manutenção da Usina de Asfalto

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recurso ordinários – exercício.....R\$ 120.000,00

8.1. Fica incluído R\$600.000,00, para reforço a ação orçamentária, na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Educação

004 Transporte Escolar

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0007 Educação para vida toda

20079 Manutenção e Encargos com Transporte Escolar

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recurso ordinários – exercícioR\$ 600.000,00

8.2. Para dar cobertura a abertura a ação orçamentária acima, fica reduzido R\$600.000,00 nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria Municipal de Infraestrutura

002 Departamento de Desenvolvimento Urbano

15 Urbanismo

451 Infraestrutura Urbana

0005 Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos

Met P. C.

Jose



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

20039 Manutenção e Encargos com a Infraestrutura

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recurso ordinários – exercício.....R\$ 180.000,00

07 Secretaria Municipal de Infraestrutura

003 Departamento do Sistema Viário

15 Urbanismo

451 Infraestrutura Urbana

0005 Obras Pública de Qualidade, Direito de Todos

20048 Manutenção da usina de asfalto

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recurso ordinários – exercício.....R\$ 120.000,00

07 Secretaria Municipal de Infraestrutura

003 Departamento do Sistema Viário

15 Urbanismo

451 Infraestrutura Urbana

0005 Obras Pública de Qualidade, Direito de Todos

10098 Construção e Reestruturação de calçadas, meio-fios e sarjetas

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recurso ordinários – exercício.....R\$ 300.000,00

Justificativa: A presente emenda busca viabilizar a ampliação do número de monitores nos ônibus escolares que realizam o transporte de estudantes nas linhas rurais do município. Essa iniciativa justifica-se pela necessidade de garantir maior segurança, cuidado e assistência aos alunos que utilizam esse serviço, especialmente considerando as particularidades do transporte em áreas rurais.

DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA.

Quanto aos valores máximos admitidos para emendas individuais e de bancadas, os mesmos foram obedecidos.

Deste modo, foram apresentadas, conforme anexo, EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS – 85, e EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA – 46.

Com relação às emendas impositivas individuais:

01 – Da emenda impositiva individual (01 a 008) – Vereador Willian Freitas Rodrigues;

02 - Da emenda impositiva individual (009 a 027) – Vereador Joaquim Pereira dos Santos;

03 - Da emenda impositiva individual (028 a 034) – Vereador Fábio Aguiar;

ma ACD
l. J. K.
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

04 - Da emenda impositiva individual (035 a 039) – Vereador Marcelo José Burgel;

05 - Da emenda impositiva individual (040 a 045) – Vereador José Marciano;

06 - Da emenda impositiva individual (046 a 054) – Vereador Marcio Clei Ferreira do Nascimento;

07- Da emenda impositiva individual (055 a 063) – Vereador Deilson Lopes Beiral;

08 - Da emenda impositiva individual (064 a 067) – Vereador Vanderlei Marcos Pulga Baioto.

09 - Da emenda impositiva individual (066 a 085) – Vereador Luiz Roberto Seibert Correa;

Emendas impositivas de Bancada:

01 – Da emenda impositiva individual (01 a 08) – UNIÃO BRASIL;

02 - Da emenda impositiva individual (09 A 017) PODEMOS;

03 – Da emenda impositiva individual (018 a 037) PARTIDO PROGRESSISTA – PP;

04 – Da emenda impositiva individual (038 a 041) PARTIDO SOCIAL CRISTÃO – PSC;

05 – Da emenda impositiva individual (042 a 46) MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB.

II) VOTO DO COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, após discussão acerca do tema E, EM SENDO APROVADA E REFERIDA EMENDA, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do mencionado Projeto, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais e coaduna com os anseios locais.

Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

MANOEL
lode
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

Sala das Comissões, em 09 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


MARCIO CLEI DO NASCIMENTO
Presidente


JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente


LUIZ ROBERTO SEIBERT CORREA
Membro